CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areias.sp.leg.br

PORTARIA Nº 01/2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL."

VER. JOSÉ OSCAR VIALTA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, etc,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados como responsáveis pela Tesouraria da Câmara Municipal de Areias, o Presidente – Ver. JOSÉ OSCAR VIALTA MORAES e o servidor Sr. JOSÉ ROBERTO D'ÁVILA.

Art. 2º. São atribuições específicas dos responsáveis pela Tesouraria, o seguinte:

I- Emitir cheques;

II- Autorizar cobranças;

III- Receber, passar recibo e dar quitação;

IV- Solicitar saldo e extratos;

V- Requisitar talonários de cheques;

VI- Autorizar débito em conta relativo a operações;

VII- Retirar cheques devolvidos;

VIII- Endossar cheque;

IX- Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;

X- Sustar/contra-ordenar cheques;

XI- Cancelar cheques;

XII- Baixar cheques;

XIII- Efetuar resgates/aplicações financeiras;

XIV- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XV- Efetuar saques – conta corrente;

XVI- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XVII- Efetuar transferências por meio eletrônico;

XVIII- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;

XIX- Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;

XX- Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;

XXI- Solicitar saldos/extratos de investimentos;

XXII- Emitir comprovantes;

XXIII- Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;

XXIV- Encerrar contas de depósito;

XXV- Consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA;

XXVI- Cartão transporte – autorizar débito/transferência meio eletrônico;

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 04 de janeiro de 2021.

Ver. JOSÉ OSCAR VIALTA MORAES

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara, arquivado em pasta própria, data supra.

Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES
Procuradora Jurídica